

Municipal de Saúde – Contratante e RODRIGO DA SILVA COSTA – Contratado.
DATA: 11 de agosto de 2021.

QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2019 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 13/08/2021 até 13/08/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Fonte: 2214010100
Elemento de despesa: 33.90.30
Atividade: 2003
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e VILTON LOPES PINTO – Contratado.
DATA: 13 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº 311/2021 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: J. A DA GAMA FILHO – ME
CNPJ: 07.499.039/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM 3 (TRÊS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS/SESMA”
VALOR: R\$ 124.491,60 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2001
Fonte: 1214010400
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO – Contratado.
DATA: 13 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº 316/2021 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 1213010200
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
DATA: 03 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº 296/2021 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2175

Fonte de Recurso: 1214010300
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES – Contratado.
DATA: 11 de agosto de 2021.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021-SEGEP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGEP, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 100.598/2021-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 27/08/2021 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Lote e Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém – PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA, 13 de agosto de 2021.

MARCELO CANTÃO LOPES
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**Secretaria Municipal de Habitação - Licença de Instalação nº 039/2021 – Porte: D-II**

A Secretaria Municipal de Habitação torna pública a obtenção da Licença de Instalação nº 039/2021 – Porte: D-II, concedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Belém (SEMMA), com validade até 12/08/2022, para instalação do seguinte empreendimento:

Nome/Razão Social: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB “Conj. Habitação Neuton Miranda”;
Endereço: Rod. Arthur Bernardes, S/N, Bairro: Telégrafo;
CNPJ: 02.346.546/0001-24.

Características do Projeto Licenciado
Processo nº: 3041/2021;
Data do Protocolo: 18/06/2021;
Tipologia Licenciada (Res. 162/2021-COEMA): Obras civis de infra-estrutura;
Atividades: Conjunto habitacional de interesse social;
Coordenadas geográfica: ****
Valor autorizado: ****
Observação: Esta Licença de Instalação autoriza as atividades supracitadas, no âmbito do município de Belém, nos termos do Parecer Técnico nº 373/2021, datado em 12/08/2021.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Habitação de Belém/PA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**PORTARIA Nº 0659/2021 – GP/IPMB DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do processo de nº 2021.48.605619/PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HERMANN KLAUSS DA SILVA TARGINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2056518-36, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta - Contrato nº 009/2021, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e STAR COM DE ALIM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.146.066/0001-90, sediada na Rua das Rosas, 0198, Loja 04, Parque Verde, Belém-Pa, por intermédio de seu representante legal, Sr. CLEBER DANTAS DE LIMA, brasileiro, CNH/DETRAN nº00120864001, CPF nº 612.442.442-87, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, para Aquisição de Papel Toalha, no período de 12 (doze) meses de acordo com a Especificação técnica (fls. 02 e 05), em anexo, com a empresa STAR COM. DE ALIM. LTDA - CNPJ nº 23.146.066/0001-90, cujo valor GLOBAL é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), resultante do Memo nº 015/SAL/CPM 11/06/2021 (fl. 02) Ref. Proc nº 2021.48.605619PA (SISPREV), estando em conformidade com o que preceitua o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, escolhida esta lei para o ajuste, conforme faculdade permitida pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA Órgão 2.18 -Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função:122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140 - Sub-Ação:002 - Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 9.800,00.

Belém, 10 de agosto de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 009/2021-GP/IPMB

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB
CONTRATADO: STAR COM. DE ALIM. LTDA - CNPJ nº 23.146.066/0001-90
OBJETO: Aquisição de Papel Toalha
VALOR GLOBAL: R\$-9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2021. 48.605619 PA.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Data da assinatura do Contrato: 10/08/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão2.18 -Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função:122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140 - Sub-Ação:002 - Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 9.800,00.
Belém, 10 de agosto de 2021

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

REF. AO PROC. Nº 2018.29.709652/PA

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E A HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 - Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, união estável, RG nº 1758331-SSP/PA, carteira profissional nº 5808 - CRM-PA, inscrito no CPF sob o nº 105.377.162-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.678.790/0001-12, com endereço na Avenida Principal, nº 11, Cidade Nova III, Coqueiro, Ananindeua - Pará, neste ato representado por seu sócio administrador, Sra. GISELLE GOMES REMOR, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 2919822 SSP/PA, CPF nº 617.151.822-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018-IASB, que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O instrumento principal tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, NEFROLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E BUCO-MAXILO-FACIAL, E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EXAMES, de acordo com o disposto nas cláusulas e anexos do contrato nº 084/2018-IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo do contrato nº 084/2018-IASB tem como objeto prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, sendo que, às despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função 08- Sub Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2144, Sub - Ação: 002 - Tarefa 007 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1950020100 no valor estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente termo terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Agosto de 2021 até 09 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 084/2018-IASB e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 10 de agosto de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB
CONTRATANTE

HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº829/2021emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, constante nos autos do processo nº2021.48.403478PA, RECONHECE, nos termos do artigo 25, incisos I e II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação da empresa MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para prestação de serviço de conserto de 02 aparelhos de ultrassonografia no valor de R\$ 159.400,00 (cento cinquenta nove mil, quatrocentos reais) de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função: 08 - Sub-Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2144 - Sub Ação: 002 - Tarefa 015 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1950020100, no valor de R\$- 159.400,00 (cento e cinquenta nove mil, quatrocentos reais).

Belém, 06 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente do IASB.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0562/2021-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

RESOLVE:

I - Submeter a regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, o servidor MARTINHO SÉRGIO DOS SANTOS GAMA, Assessor Técnico II, Matrícula 0517739-011, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 06/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0563/2021-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

RESOLVE:

I - Submeter a regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, a servidora NÚBIA CAROLINE REIS COELHO, Assessora Superior, Matrícula 0517755-017, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 06/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

RESOLUÇÃO Nº 049/2019-CONDEL/SEMOB

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - CONDEL, constituído pela Lei Municipal nº 8.227, de 30/12/2002, designado pelo Decreto nº 90.314 de 14 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei 12.587/2012, que estabelece a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina que sejam priorizadas ações que estimulem o desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambiental, a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo e a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

Considerando que o Serviço de Transporte Público Coletivo é Serviço Público essencial, indispensável ao bem estar dos municípios constituindo-se como direito fundamental impostergável nos termos do artigo 5º caput da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, planejar, regulamentar, gerir, tendo competência administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal nº 8.227 de 2002;